

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 10 de junho de 2014 15:21
Para: 'Irodrigues@vigna.adv.br'
Assunto: ENC: EDITAL Nº 0000136/2014 - CREDENCIAMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - BANRISUL

À
VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Senhores:

Em resposta aos seus questionamentos temos a dizer o que segue:

1 – Devem ser informados todos os advogados integrantes do quadro da sociedade e, por via de consequência, a declaração deve referir a nominata completa dos integrantes da sociedade de advogados.

De mencionar que o item refere:

c) Declaração com informação de todo o quadro de advogados, relacionando, ainda, se for o caso, os advogados associados, e de que tanto a sociedade de advogados como os advogados relacionados não incorrem nos impedimentos previstos no item VI, adiante;

2 – Da mesma sorte as certidões a serem obtidas junto à OAB devem ser de todo o quadro de advogados integrantes da sociedade.

3 – Já em relação ao terceiro questionamento, **não** há necessidade da juntada de certidões para cada advogado integrante da sociedade.

Não há necessidade da sociedade de advogados juntar certidões de 21 Estados da Federação para cada advogado integrante da mesma, o que é exigido é a comprovação de que a sociedade de advogados atua em no mínimo 21 unidades da Federação.

Atenciosamente,
Comissão de Licitações.

De: Lais Tovani Rodrigues | Sócia da Área Cível Consumer & Banking (LTR) | VIGNA
[<mailto:Irodrigues@vigna.adv.br>]

Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2014 14:16

Para: BANRISUL LICITACOES

Assunto: EDITAL Nº 0000136/2014 - CREDENCIAMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - BANRISUL

Prezados, boa tarde

Gostaria de um esclarecimento quanto a três pontos do Edital, sendo eles:

c) Declaração com informação de todo o quadro de advogados, relacionando, ainda, se for o caso, os advogados associados, e de que tanto a sociedade de advogados como os advogados relacionados não incorrem nos impedimentos previstos no item VI, adiante;

Nesse item devemos informar todos os advogados que fazem parte do quadro de advogados ou somente aqueles que serão deslocados para prestação de serviços ao Banco em caso de eventual contratação?

Deverá ser apresentado, tão somente, a declaração contendo a relação de advogados ou é necessário fazer prova com a certidão da OAB ou eventuais contratos firmados entre as partes?

d) *Certidões negativas vigentes de condenação em processo disciplinar dos advogados a que alude a alínea “c” deste subitem, emitida pela respectiva Seccional da OAB;*

Conseqüentemente a informação acima questionada, o referido item deverá dizer respeito a somente os advogados da área bancária ou todos advogados da Sociedade?

l) *Prova de experiência em direito bancário, através de atestado(s) em nome dos advogados integrantes da sociedade, de atuação na área cível e trabalhista, por período mínimo de 2 (dois) anos; e prova de experiência de atuação na área criminal por igual período. Essas comprovações de atuação judicial – áreas cível, trabalhista, criminal – deverão ser em diferentes Unidades da Federação, em número igual ou superior a 21 (vinte e uma) Unidades da Federação;*

No que concerne ao referido item, questiono se as certidões deverão ser emitidas em nome dos sócios do escritório, ou precisará de uma certidão para cada advogado que pertence a sociedade. Isso em cada um dos 21 Estados a serem comprovados.

Caso a sociedade tenha 100 advogados, precisaríamos juntar 100 certidões de cada um dos Estados da Federação, ou somente juntaríamos em nome dos sócios?

Fico no aguardo de tais esclarecimentos.

Muito obrigada pela atenção.

Atenciosamente,



www.vigna.adv.br

Lais Tovani Rodrigues

Sócia da Área Cível Consumer & Banking

lrodrigues@vigna.adv.br

Avenida Pacaembu, 1.637 e 1.641 – Pacaembu

São Paulo/SP - Brasil - CEP 01234-001

Ramal Direto: +55 (11) 3133.8022

PABX: +55 (11) 3133.8000

FAX: +55 (11) 3133.8039

O **VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS** é um escritório com ideologia moderna que transmite solidez e confiança aos seus clientes e cumpre seus compromissos com seriedade e ética.

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário da mensagem, não está autorizado a utilizar o material/informação para qualquer fim. Solicitamos, gentilmente, que apague a mensagem e avise imediatamente ao remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade de sua parte.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. The contents of this message and its attachments do not necessarily express the opinion or the intention of the company, and do not implies any legal obligation or responsibilities from this company.